



Araguaína, 22 de janeiro de 2020.

Aos Diretores das Unidades Escolares.

**Assunto: Orientações para monitoramento final do Plano de Ação do Diretor e Coordenador Pedagógico.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. O setor de Fortalecimento da Gestão Escolar da Regional de Araguaína enfatiza o importante papel que o diretor escolar exerce no processo educacional, na condução da sua equipe e na promoção de um ensino de qualidade, contribuindo fundamentalmente para a formação integral dos nossos educandos. Reitera assim que nesse novo ano que se inicia Vossa Senhoria fortaleça ainda mais seu compromisso com essa função e seus desafios.

2. No intuito de contribuir com o fazer diário da equipe gestora, a DRE/SEDUC disponibilizou o Plano de Ação do Diretor e do Coordenador Pedagógico, um instrumento que se propõe ao planejamento, organização, monitoramento e avaliação da rotina escolar e do processo ensino e aprendizagem. No ano de 2019 tivemos a oportunidade de conhecer esse instrumento e agora iremos de fato efetivá-lo no gerenciamento escolar, com adesão de todas as escolas.

3. Esse plano contempla as quatro dimensões da gestão, administrativa, pedagógica, financeira e jurídica e divide-se em quatro etapas:

- Diagnóstico – Atualizar o quadro de rendimento escolar, acrescentando os resultados por componentes curriculares ( conforme o PPP);
- Plano de Ação - Revisar as metas e estratégias conforme resultados do ano anterior;
- Monitoramento Bimestral – Essa etapa acompanha todo o processo de ensino, com registros bimestrais no Conselho de Classe e nas reuniões periódicas da equipe gestora para avaliação e tomada de decisão em tempo hábil. É importante utilizar bem essa etapa, registrando dificuldades e desafios.
- Monitoramento Final – Essa etapa acontece no encerramento do ano letivo e precisa do envolvimento de toda a equipe no processo de ação e reflexão sobre todo o fazer pedagógico.



4. Para fechamento do Plano de Ação de 2019, é necessário que o diretor e equipe gestora realizem o monitoramento final, onde os resultados das metas serão inseridos e novas metas são propostas pela equipe, sempre embasadas nos resultados das avaliações internas e externas e demais instrumentos de gestão utilizados pela equipe. O prazo estendeu-se **até 29 de janeiro de 2020, impreterivelmente.**

5. Conforme orientações de setor de Fortalecimento da Gestão Escolar, após todos os registros o Plano de Ação deve ser inserido na ferramenta **google drive**, na pasta específica, bem como as evidências das ações realizadas, para monitoramento dos Assessores de Supervisão e Fortalecimento da Gestão - DRE/SEDUC.

6. Ressalta-se que o Plano de Ação do Diretor e Coordenador Pedagógico é parte integrante do Projeto Político Pedagógico e por isso devem estar em consonância.

7. Ante ao exposto, a Assessoria Pedagógica por meio dos Assessores de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar estão à disposição da escola para orientações e suporte a todo ao trabalho desenvolvido.

- Emails: [fortalecimentogestoescolar.arn@gmail.com](mailto:fortalecimentogestoescolar.arn@gmail.com) [supervisaodrearn@gmail.com](mailto:supervisaodrearn@gmail.com) e [formação-araguaina@educ.to.gov.br](mailto:formação-araguaina@educ.to.gov.br) .
- Telefones: 3411 – 5022 e 3411 – 5009.

Atenciosamente,

Diretoria Regional de Educação de Araguaína